

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	
Operário qualificado	-	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas profissões ou ofícios.	Fogoeiro	Operário principal	1	
				Operário	3	
			Mecânico	Operário principal	1	
				Operário	1	
			Pedreiro	Operário principal	1	
				Operário	1	
		Pintor	Operário principal	1		
			Operário	1		
		Serralheiro civil	Operário principal	1		
			Operário	1		
		Jardineiro	Operário principal	3		
			Operário	9		
Auxiliar	-	Condução e conservação de veículos ligeiros.	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	2	
		Condução e conservação de veículos pesados.	Motorista de pesados	Motorista de pesados	1	
		Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	2	
		Coordenação e chefia			Encarregado de serviços gerais.	1
					Encarregado de sector	3
		Acção médica	Auxiliar de acção médica	Auxiliar de acção médica	Auxiliar de acção médica	75
			Barbeiro-cabeleireiro	Barbeiro-cabeleireiro	Barbeiro-cabeleireiro	1
		Alimentação	Cozinheiro	Cozinheiro	Cozinheiro	3
			Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	9
		Tratamento de roupa	Costureiro	Costureiro	Costureiro	(b) 5
Operador de lavandaria	Operador de lavandaria		Operador de lavandaria	2		
Aprovisionamento e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância	21		
Religioso	-	Assistência religiosa	Capelão hospitalar	Capelão hospitalar	1	

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

(b) Três lugares a extinguir quando vagarem.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 211/2000

de 7 de Abril

Pela Portaria n.º 211/99, de 26 de Março, foi concessionada à GESTICAÇA — Gestão Integrada de Recursos Cinegéticos, L.^{da}, a zona de caça turística de Armamar, processo n.º 2126-DGF, situada nos muni-

cípios de Armamar e Tarouca, com uma área de 808 ha, válida até 26 de Março de 2024.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos com uma área de 422,60 ha, sitos nos municípios de Armamar e Moimenta da Beira.

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 20.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto, 79.º e 81.º do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto, e ouvidos os Conselhos

Cinegéticos Municipais e o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna:

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 211/99, de 26 de Março, vários prédios rústicos sítos na freguesia de Santa Cruz, município de Armamar, com uma área de 231,6950 ha, e na freguesia de Sarzedo, município de Moimenta da Beira, com uma área total de 190,9050 ha, ficando a mesma com 190,9050 ha no município de Moimenta da Beira, 342,73 ha no município de Tarouca e 696,9650 ha, no município de Armamar, perfazendo uma área total de 1230,60 ha, conforme planta anexa à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação mereceu, por parte da Direcção-Geral do Turismo, parecer favorável condicionado à execução da obra do pavilhão de caça, no prazo de 12 meses a contar da data da publicação da Portaria n.º 211/99, de 26 de Março, à verificação da conformidade da obra referida com o projecto aprovado pela DGT e à legalização do alojamento turístico proposto.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 3 de Março de 2000.

Pelo Ministro da Economia, *Vitor José Cabrita Neto*, Secretário de Estado do Turismo. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.



